

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 25 de Maio de 2007



Série

Número 93

Suplemento

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Aviso

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril e das normas aplicáveis constantes no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 01/02/2007 do Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de três lugares de Adjunto Parlamentar Especialista, na área de especialidade de Apoio Parlamentar, da carreira de Adjunto Parlamentar, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, constante no anexo I, do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, na redacção e sistematização dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto.
- 2 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para preenchimento dos lugares em referência, caducando com o seu preenchimento.
- 3 - Legislação aplicável - Ao presente concurso aplica-se os decretos-leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, na redacção e sistematização dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto.
- 4 - Conteúdo funcional - As funções correspondentes aos lugares a prover incluem-se nas descritas no anexo IV a que se refere o artigo 15.º, n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto.
- 5 - Local e condições de trabalho - O local de trabalho situa-se na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal, onde funciona a Assembleia Legislativa da Madeira, e à categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a constante no anexo I, ao Decreto Legislativo Regional 10-A/2000/M, de 27 de Abril, de 27 de Abril, na redacção e sistematização dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto, bem como as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e da Assembleia Legislativa da Madeira.
- 6 - Requisitos gerais e especiais de admissão - Podem ser opositores ao concurso os funcionários que satisfaçam os requisitos constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 36.º -C do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto.
- 7 - Métodos de Selecção - será utilizado o seguinte método de selecção:
- a) Avaliação curricular.
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação das classificações obtidas nos vários factores decorrente do método de selecção em referência, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta da reunião em que o júri os definiu, sendo a mesma facultada aos candidatos seu pedido.
- 8 - Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa da Madeira, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Assembleia Legislativa da Madeira, Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal, e dele devem constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade, na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao aviso pelo qual o mesmo foi aberto;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9 - Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual deverá constar as habilitações, as funções que exerce, assim como a formação profissional detida (especializações, seminários, acções de formação) e respectiva duração;
- b) Declaração passada pelos serviços, devidamente autenticada e actualizada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, da contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção.
- 10 - Em caso de dúvida, assiste ao júri a facultade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.
- 12 - Os candidatos cujo requerimento não esteja instruído nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- 13 - A relação dos candidatos admitidos a concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Assembleia Legislativa da Madeira.
- 14 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:**
- Dr. Gastão Duarte Teixeira de Sousa Jardim, Director de Serviços da Assembleia Legislativa da Madeira.
- Vogais efectivos:**
- Dra. Isabel Margarida Pestana Botelho da Costa, Chefe de Divisão de Documentação da Assembleia Legislativa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- Maria Inês Nóbrega da Mota Teixeira, Chefe de Departamento do Expediente e Pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira.
- Vogais suplentes:**
- António João de Sousa Macedo Reis, Chefe do Departamento Financeiro da Assembleia Legislativa da Madeira;
- Sizaílina Maria Rodrigues Sá, Chefe de Secção do Departamento de Informação e Comunicação, em regime de substituição.

Assembleia Legislativa da Madeira, 24 de Maio de 2007.

O Secretário - Geral, José Manuel Soares Fomes Oliveira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)